



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 5.082 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, para consecução de projeto com a finalidade de atender a interesse público e recíproco em regime de mútua colaboração na área da cultura e turismo para realização dos eventos de páscoa e de natal mediante execução do projeto denominado "Frederico Em Luz 2023 – 13ª Edição".

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse financeiro no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) para a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, a serem pagos de acordo com o plano de trabalho, o qual é o anexo I, da presente lei.

Art. 3º A formalização e a execução da parceria, deverá observar o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como o Decreto Municipal n.º 72/2017.

Art. 4º Fica estipulado que a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, deverá apresentar prestação de contas sobre os valores referidos, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º Para atender as despesas do evento da Páscoa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Unidade 10.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Projeto/Atividade: 10.01.1070 – Incentivo a Eventos e Datas Comemorativas	
Elemento: 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 500	
Total do Crédito	R\$ 80.000,00

Art. 6º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 5º desta Lei, servirão de fonte os recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 06.04 – Departamento de Cultura

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 06.04.2040 – Valorização da Cultura
Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0001 – Equipe Mat. Permanente R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 500
Total da Redução R\$ 80.000,00

Art. 7º As despesas para atender o evento do Frederico Em Luz 2023 – 13ª Edição de que trata esta lei, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 10.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Projeto/Atividade: 10.01.1017 – Frederico em Luz
Elemento: 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições
Fonte de Recurso: 500

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



JOSE ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato Publicado em: 14/03/2023.



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



ALESSANDRO MOLOSSI
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br